

4 — Se o custo de aquisição for superior ao preço de mercado será este o utilizado.

5 — Na situação prevista no n.º 2 deve constituir-se ou reforçar-se a provisão pela diferença entre os respectivos preços de aquisição e de mercado. A provisão será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que levaram à sua constituição.

CAPÍTULO X

Das disposições finais e entrada em vigor

Artigo 32.º

Disposições finais e transitórias

1 — Compete ao órgão executivo a resolução de qualquer situação omissa neste documento.

2 — São revogadas todas as disposições regulamentares contrárias ao presente regulamento.

3 — Para salvaguardar a correcta adopção dos procedimentos pelo POCAL em matéria de contabilização dos subsídios para investimento, será assegurado que:

- a) Aquando da inventariação inicial, nas fichas de inventário dos elementos patrimoniais activos que beneficiaram de financiamentos (nacionais, comunitários ou quaisquer outros) para a sua construção ou aquisição, será devidamente discriminado o montante de financiamento obtido, o qual poderá ser evidenciado no item «Outras informações»;
- b) Para os bens que venham a ser construídos ou adquiridos com financiamento, será inscrita nas respectivas fichas de inventário informação similar à mencionada na alínea que antecede.

Artigo 33.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor após aprovação da Assembleia Municipal e posterior publicação no *Diário da República*.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 5040/2005 (2.ª série) — AP. — *Projecto Urbano Campus de Campolide, Plano de Pormenor em Modalidade Simplificada.*



Em 27 de Abril de 2005 a Câmara Municipal de Lisboa deliberou, através da proposta n.º 202/2005, proceder à elaboração do Projecto Urbano Campus de Campolide, Plano de Pormenor em Modalidade Simplificada, aprovando os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos.

A área de intervenção deste Plano, com cerca de 16 ha, é constituída por dois espaços, ligados por parte do «corredor verde» de Lisboa. Um destes espaços é o Palácio Ventura Terra e o seu Jardim Histórico, sendo o outro limitado a Norte pela Avenida de Calouste Gulbenkian, a Nascente pela escola Marquesa de Alorna e Bairro Azul, a Sul pelo Alto do Parque Eduardo VII, Tribunal de Polícia, Cadeia Penitenciária de Lisboa e urbanização Nova Campolide e a Poente pela nova Rua de Campolide.

Nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, decorrerá, por um período de 15 dias úteis a iniciar 10 dias após a presente publicação, o processo de audição pública, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

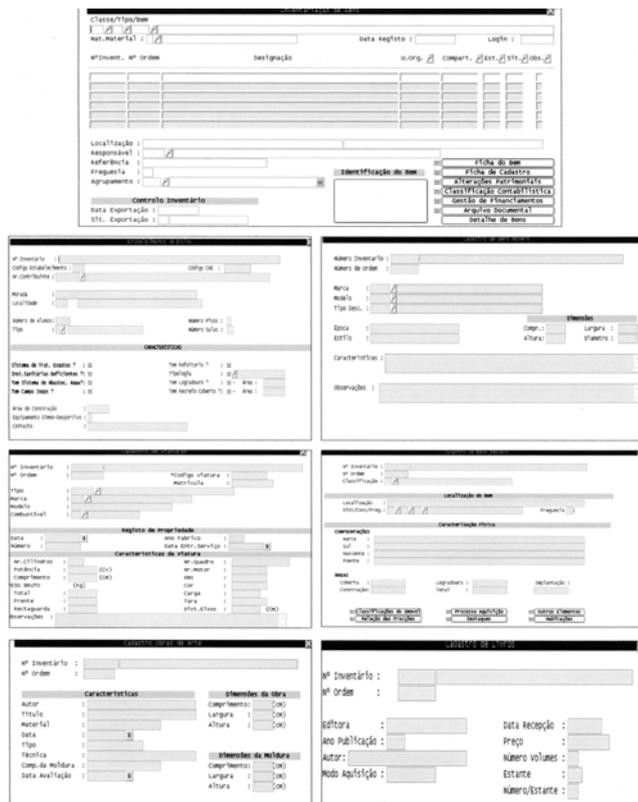
Durante aquele período, os interessados poderão consultar os termos de referência aprovados pela CML, nos seguintes locais:

Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL) — Picoas Plaza, Rua do Viriato, 13 a 17;

Gabinete de Relações Públicas da Direcção Municipal de Planeamento Urbano — edifício da CML, Campo Grande, 25, 3.º E;

Junta de Freguesia de Campolide — Rua de Campolide, 24 B, 1070-036 Lisboa;

Junta de Freguesia de São Sebastião da Pedreira — Rua de São Sebastião da Pedreira, 15, 1050-209 Lisboa.

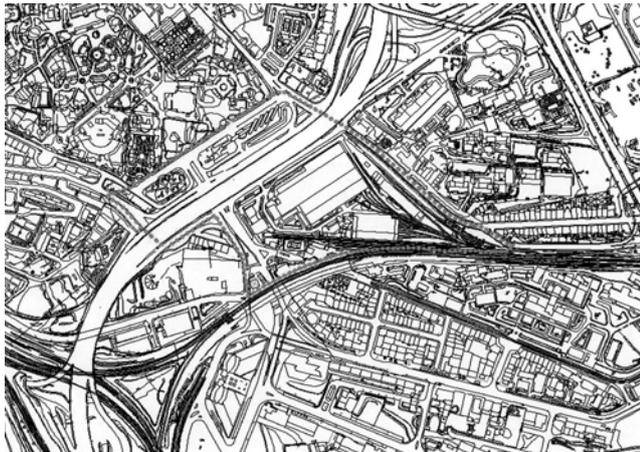


Poderão ser apresentadas observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Lisboa, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos.

Com o sentido de incentivar a participação neste processo foi criada uma página específica no site de Urbanismo da CML (<http://ulisses.cm-lisboa.pt>), na Secção Planeamento Urbano — Praça de Espanha e Avenida José Malhoa, através da qual os interessados poderão consultar os termos de referência aprovados, bem como descarregar o impresso para a formulação da sugestões ou contactar a equipa do plano, através do e-mail dpu@cm-lisboa.pt.

11 de Maio de 2005. — A Vereadora do Planeamento Urbano, *Eduarda Napoleão*.

Aviso n.º 5041/2005 (2.ª série) — AP. — *Plano de Pormenor de Sete Rios.*



Em 27 de Abril de 2005 a Câmara Municipal de Lisboa deliberou, através da proposta n.º 204/2005, proceder à elaboração do Plano de Pormenor de Sete Rios, aprovando os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos.

A área de intervenção deste Plano, com cerca de 12 ha, é delimitada a Nordeste pela Estrada das Laranjeiras, a Noroeste pelo Jardim Zoológico de Lisboa, a Sudeste pela linha de caminho de ferro, e a Sudoeste pelos limites dos loteamentos do Bairro das Furnas e da Mercauto.

Nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, decorrerá, por um período de 30 dias úteis a iniciar 10 dias após a presente publicação, o processo de audição pública, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar os termos de referência aprovados pela CML, nos seguintes locais:

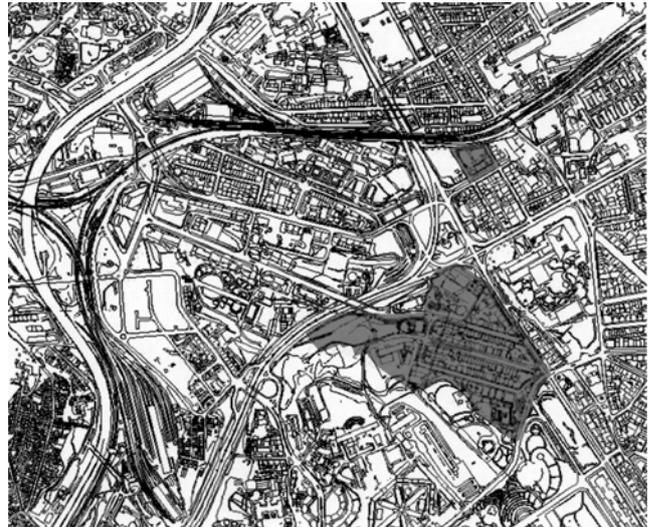
- Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL) — Picoas Plaza, Rua do Viriato, 13 a 17;
- Gabinete de Relações Públicas da Direcção Municipal de Planeamento Urbano — edifício da CML, Campo Grande, 25, 3.º E;
- Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica — Rua Raul Carapinha, 1500-542 Lisboa.

Poderão ser apresentadas observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Lisboa, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos.

Com o sentido de incentivar a participação neste processo foi criada uma página específica no site de Urbanismo da CML (<http://ulisses.cm-lisboa.pt>), na Secção Planeamento Urbano — Sete Rios, através da qual os interessados poderão consultar os termos de referência aprovados, bem como descarregar o impresso para a formulação da sugestões ou contactar a equipa do plano, através do e-mail dpu@cm-lisboa.pt.

11 de Maio de 2005. — A Vereadora do Planeamento Urbano, *Eduarda Napoleão*.

Aviso n.º 5042/2005 (2.ª série) — AP. — *Ampliação dos limites do Plano de Pormenor da Praça de Espanha e Avenida José Malhoa.*



Em 27 de Abril de 2005 a Câmara Municipal de Lisboa deliberou, através da proposta n.º 203/2005, proceder à ampliação dos limites do Plano de Pormenor da Praça de Espanha e Avenida José Malhoa (proposta 11/2005), aprovando as alterações aos termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos.

A área de ampliação deste Plano é de cerca de 15,3 ha, sendo alterado o limite Sul para a extrema dos lotes a sul da Avenida José Malhoa, Rua Ramalho Ortigão, Rua Dr. Júlio Dantas e limite Norte do Projecto Urbano Campus de Campolide, da Universidade Nova, e o limite Nascente para o plano marginal Nascente das Ruas Tenente Espanca e D. Luís de Noronha, limite da parcela da Fundação Calouste Gulbenkian, Avenida António Augusto Aguiar e Rua Marquês de Fronteira.

Nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, decorrerá por um período de 30 dias úteis a iniciar 10 dias após a presente publicação, o processo de audição pública, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar os termos de referência aprovados pela CML, nos seguintes locais:

- Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL) — Picoas Plaza, Rua do Viriato, 13 a 17;
- Gabinete de Relações Públicas da Direcção Municipal de Planeamento Urbano — edifício da CML, Campo Grande, 25, 3.º E;
- Junta de Freguesia de Campolide — Rua de Campolide, 24 B, 1070-036 Lisboa;
- Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima — Avenida Marquês Tomar, 106, rés-do-chão, esquerdo, 1050-158 Lisboa;
- Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica — Rua Raul Carapinha, 1500-542 Lisboa;
- Junta de Freguesia de São Sebastião da Pedreira — Rua de São Sebastião da Pedreira, 15, 1050-209 Lisboa.

Poderão ser apresentadas observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Lisboa, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos.

Com o sentido de incentivar a participação neste processo foi criada uma página específica no site de Urbanismo da CML (<http://ulisses.cm-lisboa.pt>), na Secção Planeamento Urbano — Praça de Espanha e Avenida José Malhoa, através da qual os interessados poderão consultar os termos de referência aprovados, bem como descarregar o impresso para a formulação da sugestões ou contactar a equipa do plano, através do e-mail dpu@cm-lisboa.pt.

11 de Maio de 2005. — A Vereadora do Planeamento Urbano, *Eduarda Napoleão*.